



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – www.joaoneiva.es.gov.br

OF.SEMADES/PMJN Nº 277/2022

João Neiva/ES, 14 de outubro de 2022

DE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

PARA: Câmara dos Vereadores

Assunto: Limpeza e dragagem do “Rio Cavalinho”

Prezados,

Em resposta ao OF. 068/2022, apresentado na Fl. 02 do processo nº 2702/2022, informamos que esta secretaria recebeu o memorando da COMPDEC/PMJN nº 005/2021 onde foram apresentadas sugestões a serem adotadas para evitar ou minimizar os efeitos dos desastres naturais relacionados as fortes chuvas em nosso município, estando entre elas a limpeza superficial de rios, córregos e margens.

Mediante isso iniciamos a limpeza do rio piraqueáçu e clotário, retirando o excesso de vegetação e desassoreando os corpos hídricos. Saliento que os procedimentos foram iniciados nos rios supracitados vez que estes localizam-se mais próximos do centro do município, atingindo a maior parte da população. Considerando o apresentado esclareço que a escavadeira hidráulica no momento está sendo usada exclusivamente para tal fim, estando, portanto, ocupada para atender a demanda apresentada pela Câmara, entretanto já está no planejamento a limpeza do Rio Cavalinho conforme requisitado e será realizada após a conclusão dos procedimentos atuais.

Além disso informamos que para a formalização do requerimento de limpeza de curso hídrico realizamos a coleta das autorizações dos moradores locais e efetuamos vistoria no local sendo posteriormente emitida a dispensa de licenciamento ambiental nº 0067/2021 para a limpeza do Rio Cavalinho.

Sendo o que temos para o momento. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Augusto Pessotti
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 7.773/2021

RECEBEMOS EM 14/10/2022

Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Praça Nossa Senhora do Líbano, Nº 54 - Centro - João Neiva/ES – CEP 29.680-000
E-mail: meioambiente@joaoneiva.es.gov.br



**Prefeitura Municipal de João Neiva
Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil**

MEMORANDO

COMPDEC/PMJN Nº 005/2021

João Neiva, 21 de setembro de 2021.

Para:
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMADES**
De: COMPDEC

Assunto: MEDIDAS PREVENTIVAS

**Exmo. SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEMADES
FERNANDO AUGUSTO PESSOTTI**

Prezado,

Considerando o recebimento do Ofício Circular nº 002/CEDEC/2021, anexo, oriundo de nossa Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, encaminhada ao Prefeito e a esta COMPDEC, e

Considerando que, nosso município, historicamente é berço de chuvas fortes anuais e/ou inundações. Vivenciamos um processo de mudanças climáticas em escala global com grande probabilidade de aumentar a frequência e a intensidade deste tipo de evento adverso e outros eventos associados, e

Cientes que os problemas ambientais vêm de longa data, que se agravaram, devido ao crescimento populacional desenfreado e a vontade de se viver num mundo industrial e tecnológico.

Ao longo do tempo conseguimos transformar e extinguir paisagens inteiras. As consequências têm sido drásticas tanto para a Natureza quanto para o homem. Isto cria uma diversidade enorme de manifestações de estrutura no espaço, como a implantação de uma casa, a utilização do solo para a agricultura, mudança de cursos d'água, criação de um parque, um pólo industrial ou um centro urbano.

Sendo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente o órgão responsável pela preservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, ao

Recuído 21/09/21



Governo do Estado do Espírito Santo

Corpo de Bombeiro Militar

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



Ofício n.º 002/CEDEC/2021-Circular

Vitória, 14 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito Municipal

1. Com base no histórico de chuvas em nosso Estado, é provável que nos próximos meses os municípios capixabas poderão registrar elevadas precipitações pluviométricas. Em muitos casos, essas precipitações poderão provocar enxurradas, inundações e deslizamentos de encostas em diversas áreas. Não raro esses desastres, entre outros danos, provocam destruição de residências, de obras públicas e de lavouras, deixando um rastro de prejuízos, desabrigados e até mesmo óbitos.

2. Pelos motivos acima expostos é que vimos sugerir a Vossa Excelência a adoção das medidas de caráter preventivas abaixo relacionadas, que poderão evitar ou minimizar os efeitos maléficos dos desastres naturais relacionados ao clima do período que se aproxima:

- A- Preparação/atualização dos planos de contingência junto ao S2iD;
- B- Limpeza dos canais de drenagem pluvial (galeria e bueiros);
- C- Limpeza superficial de rios, córregos e margens (ver legislação ambiental vigente);
- D- Preparação de locais que poderão ser utilizados como abrigos;
- E- Cadastramento/atualização de pessoas que moram em áreas de risco;
- F- Remoção/evacuação de pessoas que moram em áreas de risco em momentos críticos;
- G- Preparação dos recursos para assistência humanitária (medicamentos, alimentos, agasalhos, colchões, kit higiene pessoal, entre outros), realização de adesão a atas de registro de preço desta CEPDEC, disponíveis no site www.defesacivil.es.gov.br;
- H- Realização de simulado do Plano de Contingência do seu município.

3. Visando uma melhor resposta e apoio desta Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil ao município, solicitamos a Vossa Excelência que oriente sua Coordenadoria Municipal a informar com a maior brevidade possível à Defesa Civil Estadual, sobre a ocorrência de qualquer desastre no âmbito do Município, não importando a magnitude. Os dados das ocorrências devem ser informados através dos telefones (027) 99975-2075, (027) 3194-3652 em qualquer hora ou dia da semana. Convém salientar que as ocorrências, sejam elas de qualquer magnitude, também devem ser lançadas no S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), ferramenta digital de controle e gestão de risco e desastre da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Respeitosamente,

ANDRÉ CO SILVA - Cel BM

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Município, condições ao desenvolvimento socio-econômico, conciliando-o aos interesses da segurança da população e à proteção dos ecossistemas, cabendo:

- Recuperação das áreas degradadas,
- Poda das árvores e manutenção paisagística segura,
- Promoção da Educação Ambiental e conscientização pública para proteção do Meio Ambiente,
- Prevenção da degradação e da proteção de ecossistemas e biomas;
- Preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico, a preservação e restauração dos recursos ambientais à sua utilização racional.

Atenciosamente,


CARMEM LÚCIA SANTOS BARROS
Assessora Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Neiva/ES

Carmem Lúcia dos
Santos Barros
Decreto 7.774/21
Assessora de Defesa Civil



INFORMAÇÕES NO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2021 (horário de Brasília, UTC-3)

por E-DOCS AVIEPCOM (SUPERVISOR DO DOCUMENTO) - E-DOCS (CBMES - GOVES)

em Fazenda CÓPIA SIMPLES (Assinatura do Documento Digitalizado)

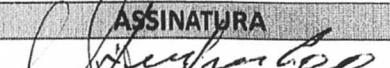
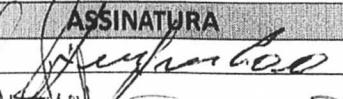
Criado com E-DOCS (versão 2.0.0)

CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPÉL

Este documento pode ser consultado pelo link <https://e-docs.ca.gov.br/2021-R051L2>

LISTA DE ASSINATURA FAVORÁVEIS AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO DE CAVALINHOS PARA PROTOCOLAR NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOÃO NEIVA

100

NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
Roberto Willy Oliveira	41934505077 009868434-09	999087258 998493621 996921961	
older del Pao	741293687-53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 0067/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, nos termos da Lei Municipal Nº 3.211/2019, regulamentada pelo Decreto Nº 8134/2021, expede o presente documento, mediante auto declaração do requerente abaixo discriminado de que a atividade descrita nesse documento está contida no ANEXO IV do decreto citado acima, e atende aos limites de porte, assim como requisitos e critérios previstos na referida norma. Conforme segue:

REQUERENTE

Razão Social / Nome: Prefeitura Municipal de João Neiva

CNPJ/CPF: 31.776.479/001-86

Endereço Atividade: Valada de Cavalinho - Rodovia 259 até a Comunidade de Cavalinho

INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO

Nº Solicitação: 2702/2022

Certidão: Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Data da Emissão: 16/05/2022

Atividade declarada: Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome: Prefeitura Municipal de João Neiva

CNPJ/CPF: 31.776.479/001-86

Telefone: (27) 3258-4720

E-mail: gabinete@joaneiva.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

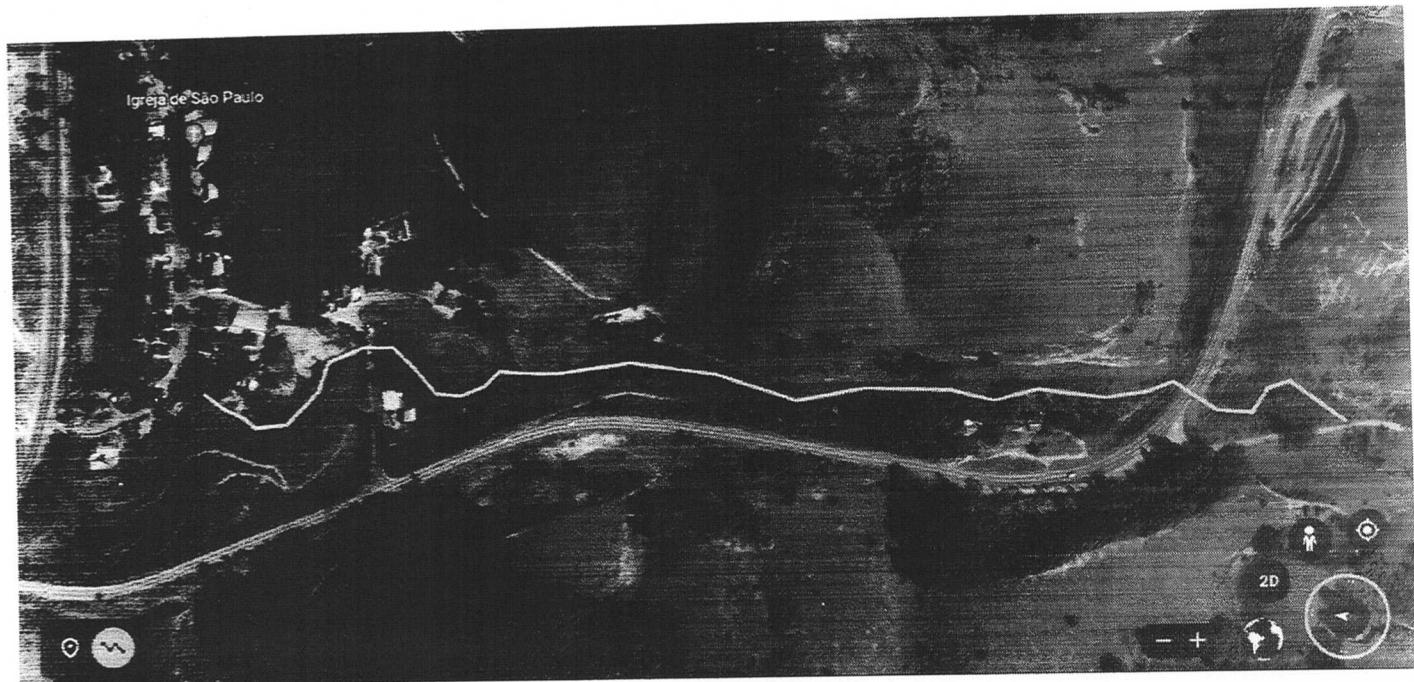
Relatório fotográfico - Data: 24/02/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Localização



Fernando Augusto Pessotti

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto n° 7.73/2021

Fernando Augusto Pessotti
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Decreto n° 7.73/2021